

----- ATA -----

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Motorista, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais e Tratorista, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 162, de 23 de agosto de 2022, presidido por Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Chefe de Divisão, sendo vogais Sérgio Miguel Franco de Oliveira, Encarregado Geral Operacional e Cipriano José Lopes Soldado, Encarregado Operacional.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes assuntos:

**Ponto Único - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso e proceder à elaboração da lista de admitidos e excluídos;**

1 - Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

ANTÓNIO AUGUSTO CORREIA BOTETA  
FRANCISCO GIL NOBRE SERRANO

2 - O júri deliberou também, por unanimidade, ser intenção de excluir os candidatos abaixo, pelos motivos indicados:

JOSÉ FRANCISCO MATA JANEIRO – A) e B)  
LUÍS MIGUEL MACAU SÉCIO AMARAL - C)  
RICARDO FILIPE MARQUES MENDES – C)

- A) Não apresentou carta de condução com as categorias B, C e CE
- B) Não apresentou carta de qualificação CQM
- C) Não apresentou carta de condução com a categoria CE

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora. O júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

OS MEMBROS DO JÚRI

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_